



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GOVERNO MUNICIPAL

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/95

PODER LEGISLATIVO

CONCEDE LICENÇA

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus tendo em vista o que dispõe o artigo 47 item I e o Parágrafo Único do ítem V, da Lei 001/90, de 05 de abril de 1990, combinado com o artigo 244, ítem II, Parágrafo 3º, da Resolução 20/93 de 17 de março de 1993.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida licença nos termos da Legislação acima citada, ao Vereador Wallace Castello Dutra, pelo período de 116 (cento e dezesseis) dias a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos seis (06) dias do mês de abril (04) do ano de Mil Novecentos e Noventa e Cinco (1995).

  
MANOEL ENDLICH  
Presidente

  
VALDEMIR ANDRADE DE SANTANA  
Vice-Presidente

JORGE SILVA  
1º Secretário